



DECRETO Nº- 041 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia, **ASSESSOR (A) TÉCNICO DE AÇÃO SOCIAL** deste Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **GLÁUCIA BASTOS MARTINS, ASSESSOR (A) TÉCNICO DE AÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL** do Município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 03 de janeiro de 2025.

Rhallber Vieira de Sousa
Rhallber Vieira de Sousa
Prefeito Municipal



DECRETO Nº- 042 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia, **COORDENADOR DO CREAS** deste Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **MATEUS LIMA LEVI BASTOS, COORDENADOR DO CREAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL** do Município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 03 de janeiro de 2025.

Rhallber Vieira de Sousa
Rhallber Vieira de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
Governo Juventude, Inovação e Prosperidade



DECRETO Nº- 043 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia, **GESTOR (A) DO BOLSA FAMÍLIA** deste Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **NATALIA BATISTA DE OLIVEIRA**, **GESTOR (A) DO BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL** do Município de Ibipeba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 03 de janeiro de 2025.

Rhallber Vieira de Sousa
Rhallber Vieira de Sousa
Prefeito Municipal